CONTRATO Nº 14/SLC/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A WTP PROCESSOS E SOLUÇÕES EM ÁGUA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - SANTA ROSÁLIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1354/2025– SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e CPF nº [redacted], doravante denominado simplesmente **SAAE,** e a **WTP PROCESSOS E SOLUÇÕES EM ÁGUA LTDA,** com sede à Rua Marechal Andrea, nº 68, Loja B – Bairro Pituba, na cidade de Salvador/BA – CEP.:41.810-105, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.037.407/0001-87, representada neste ato, pelo seu Representante Legal, senhor **RENAN MENICUCCI PESSSOA,** portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e CPF nº [redacted], doravante designada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1354/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Instrumento de Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 46/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a execução para a **SAAE** de **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de uma Estação Elevatória de Esgoto - Santa Rosália**, nas condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 46/2025** e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

CONTRATO Nº 14/SLC/2026

LOTE 01					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**01**	**SERV.**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – SANTA ROSÁLIA**	**989.999,00**	**989.999,00**
Total Geral (R$)					**989.999,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. Deverá estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.5. Deverá ser juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.6. Deverá ser juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.7. Deverá ser juntada manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.8. Deverá ser comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.2. Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), preferencialmente à ME ou EPP, restrito à/ao **limpeza do terreno, levantamento topográfico ou limpeza da obra**, mantendo-se, porém, a responsabilidade Integral e direta da CONTRATADA perante a Autarquia.

3.2.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste **SAAE**, e a subcontratada deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no instrumento convocatório, bem como o vínculo com a **CONTRATADA**.

3.2.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.2.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial,

econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 989.999,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho/2025.

7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base na tabela de preços SABESP e no SINAPI (Não-Desonerada) do mês julho do ano de 2025.

7.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo

contratante, do índice **IPOP (Índice de Preços de Obras Públicas)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de renúncia do direito ao reajuste a ser manifesta formalmente pela **CONTRATADA**, oportunidade em que a mesma deverá dar total e plena quitação quanto aos valores inerentes ao reajuste renunciado, nada mais havendo a reclamar em juízo ou fora dele.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

OITAVA - OBRIGAÇÕES DO SAAE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do **SAAE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.1.5. Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.1.6.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.6.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.1.6.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.1.6.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.6.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.1.6.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.1.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.8. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a Autoridade Responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**.

8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **SAAE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.18. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) *"as built", elaborado pelo responsável por sua execução;*

b) *comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*

c) *laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*

d) *carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*

e) *certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do **SAAE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no **Pregão Eletrônico Nº 46/2025**;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **SAAE**;

9.1.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.1.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (CINCO) do valor inicial/total/anual do contrato.

10.2. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

10.2.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

10.2.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

10.2.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

10.2.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

10.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **SAAE**, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.17.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.17.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

10.18. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

10.19. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.20. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.21. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.22 deste contrato.

10.22. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.23. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.23.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.23.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

10.23.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.24. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.25. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.26. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.27. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.28. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.29. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.30. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.30.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.30.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro,

desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.31. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.32. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.33. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

10.34. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

10.35. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

10.36. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.37. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.38. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão

sujeitas às sanções e consequências legais previstas em lei e no presente instrumento convocatório.

11.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VI. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VII. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IX. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III", "IV" e "V" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III", "IV" e "V", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos "IV", e "VI" a "X" do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso "III" do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos "II" do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso "V" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso "I" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

11.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DÉCIMA TERCEIRA – Dotação Orçamentária (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.09.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 05 1000253**, proveniente do Termo de Compromisso MCIDADES 968721/2024.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DÉCIMA SEXTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente instrumento contratual em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n° 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

16.2. Para os fins do instrumento contratual deverão ser utilizados os conceitos estabelecidos no art. 5º da Lei n° 13.709/18.

16.3. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a CONTRATADA por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

16.3.1. Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");

16.3.2. Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

16.3.3. Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

16.3.4. Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

16.3.5. Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela CONTRATADA, aplicáveis ao objeto do instrumento contratual;

16.3.6. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o instrumento contratual sem qualquer ônus, multa ou encargo.

16.3.7. Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";

16.3.8. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

16.3.9. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

16.3.10. Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;

16.3.11. Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

16.3.12. Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme

procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")

16.3.13. Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

16.3.14. Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

16.4. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do instrumento contratual por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**, nos casos que couber;

16.5. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste instrumento contratual, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

16.6. A **CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

16.6.1. Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;

16.6.2. Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e

16.6.3. Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;

16.6.3.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

16.6.3.2. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

16.6.3.3. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

16.6.3.4. Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

16.7. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente instrumento contratual.

16.7.1. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste instrumento contratual, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

16.7.2. A obrigação prevista no presente instrumento contratual perdurará durante a vigência do mesmo e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

16.7.3. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

16.7.3.1. divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;

16.7.3.2. aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

16.8. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despender.

16.9. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, o **SAAE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da CONTRATADA, poderá a seu critério, rescindir o instrumento contratual imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

16.10. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

16.11. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao **SAAE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025.

18.1. O cumprimento do presente **Instrumento Contrato** está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 46/2025**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA,** apresentada ao **Processo Administrativo nº 1354/2025- SAAE.**

18.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência desta Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

18.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA NOVA – Legislação aplicável.

19.1. O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº

CONTRATO Nº 14/SLC/2026

123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 14 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA
Data: 14/04/2026 12:31:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO SANTANA MOSCARDO
Data: 10/04/2026 09:50:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Marcio Santana Moscardo – Fiscalizador

RENAN MENICUCCI PESSOA:[redacted]
Assinado de forma digital por RENAN MENICUCCI PESSOA:[redacted]
Dados: 2026.04.07 13:28:33 -03'00'

WTP PROCESSOS E SOLUÇÕES EM ÁGUA LTDA
Renan Menicucci Pessoa – Representante Legal

Testemunhas:

01. _____ **02.** _____

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SOROCABA

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Renan Menicucci Pessoa CPF: [redacted]

Cargo: Representante Legal

Empresa: WTP Processos e Soluções em Água Ltda

Telefone: (71)[redacted] e-mail: mazure.licitacoes@mazure.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 14 de abril de 2026.

RENAN MENICUCCI PESSOA:[redacted]

Assinado de forma digital por RENAN MENICUCCI PESSOA:[redacted]
Dados: 2026.04.07 13:28:57 -03'00'

WTP PROCESSOS E SOLUÇÕES EM ÁGUA LTDA
Renan Menicucci Pessoa – Representante Legal
RG [redacted]

Redigido por Beatriz Ferreira de Almeida – Aux. Administrativo _____ PA 1354/2025 DLC/SL _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: WTP Processos e Soluções em Água Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 14/SLC/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de uma Estação Elevatória de Esgoto - Santa Rosália

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
   - **a)** ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
   - **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
   - **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
   - **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
   - **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
   - **a)** acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 14 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [redacted]

RESP[illegible]GAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPE[illegible]CITAÇÃO:

Documento assinado digitalmente
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA
Data: 14/04/2026 12:35:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANT[illegible]

Documento assinado digitalmente
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA
Data: 14/04/2026 12:37:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [redacted]

Pela CONTRATADA: RENAN MENICUCCI PESSOA:[redacted]

Assinado de forma digital por RENAN MENICUCCI PESSOA:[redacted]
Dados: 2026.04.07 13:27:32 -03'00'

Nome: Renan Menicucci Pessoa
Cargo: Representante Legal
CPF: [redacted]

Documento assinado digitalmente
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA
Data: 14/04/2026 12:38:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[illegible]A CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [redacted]

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO SANTANA MOSCARDO
Data: 10/04/2026 09:52:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Marcio Santana Moscardo
Cargo: Fiscalizador
CPF: [redacted]

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURI GIAO PONGITOR
Data: 10/04/2026 14:53:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor de Engenharia, Empreendimentos e Projetos
CPF: [redacted]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Documento assinado digitalmente
gov.br DAYANE MIRANDA GONZALEZ
Data: 10/04/2026 16:29:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Dayane Miranda Gonzalez
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira Interina
CPF: [redacted]

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON ARAGAO DE SOUSA
Data: 14/04/2026 13:19:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: 382.259.658-25

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS MATHEUS APARECIDO POPPST RAINIE
Data: 10/04/2026 11:26:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva
Cargo: Controle Interno e Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [redacted]

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: WTP Processos e Soluções em Água Ltda

CNPJ Nº: 26.037.407/0001-87

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 14/SLC/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de uma Estação Elevatória de Esgoto - Santa Rosália

VALOR (R$): R$ 989.999,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 14 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA
Data: 14/04/2026 12:33:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral
glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br
[redacted]@gmail.com

Redigido por Beatriz Ferreira de Almeida – Aux. Administrativo _____ PA 1354/2025 DLC/SL _____

TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO "SANTA ROSÁLIA"

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, no município de Sorocaba, com fornecimento total de material, mão-de-obra e equipamentos.

2. ENDEREÇO

A Estação Elevatória de Esgoto será construída na Av. Dom Aguirre s/n, na margem esquerda do Rio Sorocaba, no município de Sorocaba/SP.

Abaixo, indicamos a localização aproximada da área:

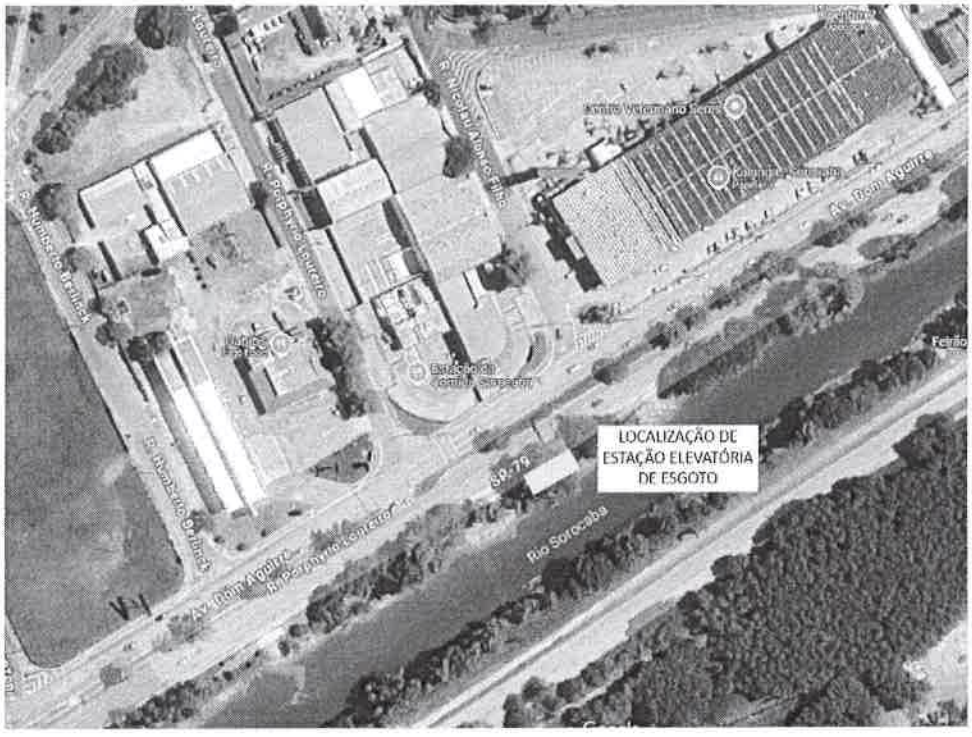

Coordenadas geográficas: 23°29'34.8" S / 47°26'44.5" W

3. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as diretrizes para a contratação de uma empresa de engenharia para a execução das obras totais de construção da Estação Elevatória de Esgoto "Santa Rosália", visando ampliar a capacidade de coleta, transporte e tratamento de esgoto no município de Sorocaba.

4. PROJETOS

A empresa contratada deverá executar as obras de acordo com as especificações contidas no "Projeto Executivo para a Execução de Estação Elevatória de Esgoto na Avenida Dom Aguirre", na margem esquerda do Rio Sorocaba, elaborado pela empresa "Novaes Engenharia Sustentável", o qual é parte integrante deste Termo de Referência.

4.1 - Descrição resumida do projeto:

O Projeto Executivo consiste na construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, na Avenida Dom Aguirre. Será construída em um terreno com área aproximada de 76,00 m², e possuirá diversos compartimentos consecutivos por onde o esgoto afluente deverá passar, sendo eles:

4.1.1 - Poço de Visita (PV) de entrada – PV Existente.

4.1.2 - Entrada de Energia:

- **a)** Largura: 2,05 m;
- **b)** Testada: 1,68 m;
- **c)** Fundo: 1,92 m;
- **d)** Profundidade: 0,50 m.

4.1.3 - Caixa de chegada com comporta e cesto para remoção de sólidos grosseiros:

- **a)** Dimensões Externas: 1,80 x 1,50 m;
- **b)** Profundidade: 3,45 m.

4.1.4 - Poço de Sucção:

- **a)** Diâmetro: 2,38 m;
- **b)** Profundidade: 4,50 m;
- **c)** Comprimento: 2,84 m;
- **d)** Tampa dupla face quadrada:959x959 mm.

4.1.5 - Caixa de abrigo para barrilete de recalque:

a) Dimensões Externas: 3,16 x 2,76 m;

b) Profundidade: 2,65 m;

c) Tampa dupla face quadrada: 959x959 mm.

4.1.6 - Abrigo para Proteção do gerador de energia:

a) Dimensões Externas: 2,98 x 2,98 m;

b) Pé Direito: 4,10 m;

c) Tampa dupla face quadrada: 959x959 mm.

5. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho consistirá na formalização do planejamento da obra e será precedido de uma reunião, logo após a assinatura do contrato, da qual participarão representantes da Diretoria de Engenharia, Empreendimentos e Projetos, da Diretoria Operacional de Esgoto, da Diretorial Operacional de Infraestrutura e Logística e da Contratada.

Nesta reunião serão consolidados os termos constantes do Termo de Referência, e definidos detalhes da execução dos serviços, como por exemplo:

- Esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, que não tenham ficado suficientemente explícitos neste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- Confirmação dos componentes da Contratada e suas respectivas funções;
- Apresentação da equipe de acompanhamento e fiscalização do SAAE;
- Formas de comunicação entre SAAE e Contratada;
- Procedimentos de avaliação e outras questões relativas ao andamento dos trabalhos;
- Agendamento de reuniões sistemáticas de acompanhamento da obra;
- Discussão inicial acerca do escopo e forma executiva da obra, e;
- Consolidação do cronograma/etapas da obra.

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado na forma de relatório específico e deverá refletir o consenso sobre todas as questões relativas à obra, com especial atenção às questões relacionadas ao impacto no trânsito, que deverão ter participação do órgão municipal de trânsito (SEMOB – Secretaria de Mobilidade).

Prazos:

- Apresentação da proposta do Plano de Trabalho: 15 (quinze) dias após a primeira reunião.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

As especificações técnicas dos serviços e materiais estão descritas no **RELATÓRIO R06 – PACOTE TÉCNICO,** do Projeto Executivo, que segue anexo a este Termo de Referência.

O local de disposição dos materiais resultantes da execução das obras que não puderem ser reaproveitados (bota-fora), será definido em conjunto com a fiscalização.

7. LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO LOCAL

Os veículos e equipamentos a serem utilizados na obra deverão estar devidamente emplacados e regulamentados junto ao DETRAN, os quais, na ocasião da apresentação ao SAAE, deverão portar os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

A Contratada será responsável, quando houver necessidade, de obter junto à SEMOB, ou outro órgão de trânsito, as autorizações necessárias para o trânsito em vias específicas da cidade com restrição de circulação.

8. SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO DA OBRA E SEGURANÇA

A Contratada tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer, por falta ou deficiência de sinalização, e/ou proteção dos serviços.

Com relação à sinalização da obra, a empresa contratada deverá obedecer às normas e procedimentos exigidos pelo órgão municipal de trânsito, bem como as normas e procedimentos da Autarquia.

9. MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Todos os materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução total dos serviços devem ser fornecidos pela contratada.

Todo o material a ser empregado nos serviços devem ser comprovadamente de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas da ABNT, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo SAAE. Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser removidos do local de serviço sem ônus para a Autarquia.

A contratada fornecerá todo maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços. A fiscalização poderá exigir, por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada. Tais fatos não serão justificativos para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade dos equipamentos.

10. LIMPEZA GERAL

Todas as áreas afetadas pelos serviços deverão ser limpas diariamente, removendo-se todos os detritos originados pelos serviços, que deverão ser levados a bota-fora indicado pelo SAAE.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim ao qual se destina.

Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados, ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.

A Contratada é responsável pelo cumprimento integral dos prazos de execução da obra estabelecidos no cronograma apresentado no Plano de Trabalho e aprovado pela Fiscalização.

A contratada deverá verificar todos os dados indicados no projeto, comparando-os com as condições reais encontradas no terreno. Caso constate alguma discrepância deverá comunicá-la a fiscalização para as providências necessárias e solução imediata.

A ocorrência de erro na locação implicará na obrigação da contratada de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se façam necessárias para a perfeita adequação das obras ao projeto, sem prejuízo de quaisquer sanções contratuais, multas e penalidades a que estiver sujeita.

Em caso de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, o reparo, a remoção ou a substituição deverá ser executado no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Antes do início de qualquer serviço o Engenheiro Responsável da obra deverá consultar o Cadastro Técnico dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, no Setor de Topografia e Cadastro do SAAE, bem como, os Cadastros Técnicos de outras concessionárias (telefonia, energia elétrica, ferrovia, gás, etc.), a fim de identificar possíveis interferências nos serviços de escavações. Nos casos de rompimento dessas canalizações ou tubulações, atribuíveis a ação ou omissão da Contratada, o SAAE apropriará os custos de reparação, para dedução por ocasião dos pagamentos das medições dos serviços.

Quando necessário, será de responsabilidade da contratada o encaminhamento de questões e/ou interferências relativas a concessionárias de serviços públicos.

É de responsabilidade da contratada escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome,

observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, de acordo com as especificações da Instrução Técnica de Trabalho (ITT), emitida pelo Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento do SAAE, que segue anexa à este Termo de Referência.

Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

A Contratada é responsável, perante o SAAE, por todos os atos de seus subordinados durante a execução da obra. Devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas (da comunicação escrita do SAAE), qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

Ao término de toda jornada de trabalho (diariamente), a Contratada deverá providenciar a limpeza das vias no entorno do local do serviço.

A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a fim de evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais serão inteiros responsáveis pela reparação de todo e qualquer dano a terceiros ou em consequência, direta ou indireta, da execução das obras, independente de dolo ou culpa.

A contratada será a única responsável em relação aos danos ambientais, independentes de culpa, causados no momento da execução das obras, mesmo que estes sejam constatados após a sua conclusão, bem como eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas decorrentes da inobservância da legislação ambiental.

Eventuais despesas com exames e ensaios de materiais ou outros julgados necessários pelo SAAE, correrão por conta da Contratada, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

A contratada deverá manter em canteiro o Diário de Obras, a ser preenchido pelo responsável técnico pela execução e deverá ter assinatura da Fiscalização.

A contratada deverá também, manter o registro de frequência de todos os funcionários que estiverem trabalhando da obra.

12. OBRIGAÇÕES DO SAAE

O SAAE deverá designar equipe para Fiscalização do contrato e da obra, emitir a ordem de início e, eventualmente, de paralisação dos serviços, bem como liberar as vias destinadas ao serviço contratado.

Obter, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

Fiscalizar os serviços realizados pela contratada, conferir e aprovar as medições mensais e efetuar os pagamentos das notas fiscais correspondentes aos serviços executados.

Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão do Projeto Executivo e colaborar com a contratada, quando solicitado, no entendimento do mesmo.

Rejeitar os serviços executadas em desacordo com o projeto, especificações técnicas ou com imperfeição, ou em desacordo com as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis.

Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas no contrato.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Qualificação Técnica Operacional.

a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.

a2) Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária**.

a3) Atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei). Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente - CREA, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto:

- **Construção de Estação Elevatória de Esgoto.**

b) Qualificação Técnica Profissional.

b1) Atestado(s) de capacidade técnica profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 25 do TCESP e vínculo profissional. Será considerada como parcela de maior relevância:

- **Construção de Estação Elevatória de Esgoto.**

b2) Indicação do engenheiro responsável técnico pelo serviço, comprovando-se o regular vínculo profissional. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

14. GARANTIA

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

A garantia dos serviços deverá obedecer aos prazos estipulados na legislação vigente.

A Contratada dará início aos serviços de correção no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o recebimento da comunicação a respeito.

Se durante a garantia legal da obra houver algum problema a contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazer o reparo, contado a partir da data da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

Caso a contratada não execute o citado nos itens acima, o SAAE, através do setor competente executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

15. SUBEMPREITADA:

Os serviços não poderão ser sub-empreitados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia. Os serviços sub-empreitados deverão ter a anuência expressa deste SAAE, e deverão comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como a regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

16. ESTIMATIVA DE CUSTO

R$ 995.347,83 (Novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

17. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo foi formulada de acordo com o Banco de Preços SINAPI, com indicação do código correspondente a cada preço unitário utilizado nas planilhas. Os preços unitários que não constam no SINAPI têm como referência o banco de preços da SABESP e outras composições.

18. FONTE DO RECURSO

Esta obra será custeada com Recurso Federal através do **Termo de Compromisso MCIDADES 968721/2024 - Construção de Estação Elevatória de Esgoto Jd. Santa Rosália - Novo PAC – SAAE** (Fonte de recurso 05).

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por tratar-se de obra de engenharia, esta licitação terá como critério de julgamento o menor preço global. O critério de medição será por preços unitários.

Os critérios de medição para obras civis e serviços deste orçamento estão definidos no Pacote Técnico do Projeto Executivo, que segue anexo a este Termo de Referência.

20. PRAZOS

A contratada deverá apresentar a proposta do Plano de Trabalho em 15 (dias) corridos após a realização da primeira reunião com a fiscalização.

A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço de Início de Obras, a ser emitida pela Fiscalização após a total aprovação do Plano de Trabalho.

Decorrido o prazo acima e se os serviços não forem iniciados, a Contratada será notificada para no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de recebimento da notificação, para iniciá-lo.

O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da Emissão da Ordem de Serviço para início da obra.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, considerando a necessidade prévia de avaliação e programação dos serviços, elaboração do Plano de Trabalho, e principalmente, considerando possibilidade de intercorrências devido às intempéries e interferências no trânsito.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização do SAAE a medição dos serviços executados durante o mês anterior, para conferência e aprovação. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

Aprovada e liberada a medição, a Contratada encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

22. OBSERVAÇÕES

O proponente deverá apresentar na sua proposta de serviços e preços unitários:

- O percentual adotado de L.S. (Leis Sociais) e de B.D.I.
- Deverá apresentar também juntamente com a proposta:
- A composição adotada de BDI, observando, como referência, os percentuais estabelecidos no Acórdão TCU n.º 2622/2013, e;
- A composição de preços unitários (CPU), para cada um dos serviços constantes da planilha orçamentária.

Em caso de dúvidas ou serviços não previstos, serão adotadas tabelas oficiais de preço, prioritariamente a Tabela SINAPI, com os valores de L.S. e B.D.I. da proposta apresentada na licitação, observando o desconto médio dado pela empresa, em relação ao valor orçado pela Autarquia.

A contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pelo SAAE, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança dos serviços.

Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

23. FISCALIZAÇÃO

O SAAE será representado por funcionário da Diretoria de Engenharia, Empreendimentos e Projetos com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização, sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais.

O fiscal poderá nomear outros servidores para auxiliá-lo na fiscalização dos serviços.

A existência da fiscalização não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos dessa execução.

24. VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do certame deverão obrigatoriamente efetuar visita técnica no local da obra, sendo que a mesma será acompanhada por um técnico desta Autarquia.

Sorocaba, 28 de agosto de 2025

Márcio Santana Moscardo
DPP/NUTEC

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO SANTANA MOSCARDO
Data: 10/04/2026 10:12:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAZURE SANEAMENTO

ANEXO IV
CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
EDITAL No 59/2025
PREGÃO ELETRÔNICO no 46/2025 – Processo Administrativo no 1354/2025- SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de uma Estação Elevatória de Esgoto - Santa Rosália, de acordo com o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO No MM/ANO supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1	SERV	CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - SANTA ROSÁLIA.	R$ 989.999,00	R$ 989.999,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 12 (DOZE) DIAS/MESES É DE R$ 989.999,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Anexamos os documentos solicitados no item 7.1.3, "d)".

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

WTP PROCESSOS E SOLUCOES EM ÁGUA LTDA – CNPJ: 26.037.407/0001-87
RUA MARECHAL ANDREA, Nº 68, LOJA B, PITUBA, SALVADOR-BA, CEP 41810105
71 991918433, e-mail: mazure.licitacoes@mazure.com.br

MAZURE SANEAMENTO

Dados da empresa:
Razão social: WTP PROCESSOS E SOLUCOES EM AGUA LTDA
CNPJ-MF: 26037407000187
Inscrição Estadual:
Endereço completo: RUA MARECHAL ANDREA, Nº 68, LOJA B, PITUBA, SALVADOR-BA, CEP 41810105.
Telefone/e-mail: 71 [redacted] | mazure.licitacoes@mazure.com.br

Dados do responsável para assinatura do Contrato:
Nome completo: RENAN MENICUCCI PESSOA
RG no: [redacted]
CPF no: [redacted]
Cargo/função ocupada: Representante legal
Telefone: 71 [redacted]
Endereço Completo: RUA MARECHAL ANDREA, Nº 68, LOJA B, PITUBA, SALVADOR-BA, CEP 41810105.
E-mail Institucional: mazure.licitacoes@mazure.com.br
E-mail Alternativo: -

Dados do preposto:
Nome completo: RENAN MENICUCCI PESSOA
RG no: [redacted]
CPF no: [redacted]
Cargo/função ocupada: Representante legal
Telefone: [redacted]
Endereço Completo: RUA MARECHAL ANDREA, Nº 68, LOJA B, PITUBA, SALVADOR-BA, CEP 41810105.
E-mail Institucional: mazure.licitacoes@mazure.com.br
E-mail Alternativo: -

Dados bancários:
BANCO SANTANDER
Ag [redacted]

MAZURE SANEAMENTO

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

RENAN MENICUCCI PESSOA:[redacted]

Assinado de forma digital por RENAN MENICUCCI PESSOA[redacted]
Dados: 2026.01.14 15:16:12 -03'00'

RENAN MENICUCCI PESSOA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/BA: [redacted]
RG: [redacted] CPF: [redacted]
WTP PROCESSOS E SOLUCOES EM ÁGUA LTDA
CNPJ: 26.037.407/0001-87

MAZURE SANEAMENTO

EMPRESA: WTP PROCESSOS E SOLUCOES EM AGUA LTDA
CNPJ: 26037407000187
EMAIL: mazure licitacoes@mazure.com.br
ENDEREÇO: RUA MARECHAL ANDREA, Nº 68, LOJA B, PITUBA, SALVADOR-BA, CEP 41810105

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - OBRAS DE ÁGUA E ESGOTO CONFORME ACÓRDÃO TCU 2622/2013

Projeto Executivo da Estação Elevatória de Esgoto EEE Santa Rosália de Sorocaba-SP
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sorocaba

SERVIÇOS

ITENS	SIGLAS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC
SEGURO + GARANTIA	S+G
RISCO	R
DESPESA FINANCEIRA	DF
LUCRO	L
TRIBUTOS	
PIS e COFINS	PC
ISS	ISS
CPRB* (DESONERAÇÃO)	CPRB
TOTAL TRIBUTOS	TT
Fórmula BDI conforme Acórdão BDI = (1-T)	

SERVIÇOS

QUARTIL 2 SEM DESONERAÇÃO	
AC	4,93%
S+G	0,49%
R	1,39%
DF	0,99%
L	8,04%
PC	3,65%
ISS	3,00%
CPRB	0,00%
TT	6,65%
BDI	24,84%

QUARTIL 2 COM DESONERAÇÃO	
AC	4,93%
S+G	0,49%
R	1,39%
DF	0,99%
L	8,04%
PC	3,65%
ISS	3,00%
CPRB	2,00%
TT	8,65%
BDI	27,58%

ITENS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS DE ÁGUA E ESGOTO

	Quartil 1	Quartil 2	Quartil 3
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%
Despesa Financeira	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	6,74%	8,04%	8,40%

BDI PARA OBRAS DE ÁGUA E ESGOTO CF

Quartil 1	Quartil 2	Quartil 3
20,78%	24,18%	26,44%

MATERIAS

ITENS	SIGLAS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC
SEGURO + GARANTIA	S+G
RISCO	R
DESPESA FINANCEIRA	DF
LUCRO	L
TRIBUTOS	
PIS e COFINS	PC
CPRB* (DESONERAÇÃO)	CPRB
TOTAL TRIBUTOS	TT
Fórmula BDI conforme Acórdão BDI = (1-T)	

MATERIAIS

QUARTIL 2 SEM DESONERAÇÃO	
AC	3,45%
S+G	0,49%
R	0,65%
DF	0,65%
L	5,11%
PC	3,65%
CPRB	0,00%
TT	3,65%
BDI	15,28%

QUARTIL 2 COM DESONERAÇÃO	
AC	3,45%
S+G	0,49%
R	0,65%
DF	0,65%
L	5,11%
PC	3,65%
CPRB	2,00%
T	5,65%
BDI	17,72%

INTENS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E

	Quartil 1	Quartil 2	Quartil 3
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,49%	0,62%
Risco	0,56%	0,65%	0,69%
Despesa Financeira	0,85%	0,65%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%

BDI PARA MATERIAIS CF ACÓRDÃO TCU 2622/2013

Quartil 1	Quartil 2	Quartil 3
11,10%	14,02%	16,05%

*Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta

Salvador, 14 de janeiro de 2026

RENAN MENICUCCI PESSOA:[redacted]

Assinado de forma digital por RENAN MENICUCCI PESSOA:[redacted]
Dados: 2026.01.14 15:16:50 -03'00'

RENAN MENICUCCI PESSOA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA:[redacted]
RG:[redacted] CPF:[redacted]
WTP PROCESSOS E SOLUCOES EM AGUA LTDA
CNPJ: 26.037.407/0001-87

MAZURE SANEAMENTO

EMPREWTP PROCESSOS E SOLUÇÕES EM AGUA LTDA
CNPJ: 26037407/0001-87
EMAIL: mazure.licitacoes@mazure.com.br
ENDEREÇO: RUA MARECHAL ANDREA, Nº 68, LOJA B, ITUBA, SALVADOR-BA, CEP 41810305

MAPA DE COMPOSIÇÕES

Obra: Projeto Executivo da Estação Elevatória de Esgoto EEE Santa Rosalia
Local: Sorocaba/SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SINAPI 07/2025	CÓDIGO SABESP	PREÇO UNIT. (R$)	BDI (%)	BDI VALOR R$	PREÇO TOTAL (R$)
2.3	COMPOSIÇÃO 01 – PADRÃO DE ENERGIA ELETRICA								
2.3.1	Fita aço inox para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,5 mm (rolo de 30m)	0,2	unid.	406		R$ 82,95	15,26%	12,67	19,12
2.3.2	Cinta circular em aço galvanizado de 150 mm de diâmetro para fixação de caixa medição, inclui parafusos e porcas	2	unid.	420		R$ 27,05	15,26%	4,13	62,37
2.3.3	Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro	3	m	857		R$ 18,53	15,26%	2,83	64,08
2.3.4	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em PVC/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 10 mm2	27	m	937		R$ 9,46	15,26%	1,45	294,41
2.3.5	Caixa interna de medicao para 1 medidor trifasico, com visor, em chapa de aco 18 usg (padrao da concessionaria local)	1	unid.	1062		R$ 222,06	15,26%	33,93	255,99
2.3.6	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 4 estribos e 4 isoladores	2	unid.	1096		R$ 89,76	15,26%	13,72	207,00
2.3.7	Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 16 mm2	5	unid.	1539		R$ 6,02	15,26%	1,22	73,93
2.3.8	Luva em PVC rigido Roscavel, de 1", para eletroduto	4	unid.	1892		R$ 1,31	15,26%	0,20	6,05
2.3.9	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 60a, tensão maxima de 415 v	1	unid.	2392		R$ 70,30	15,26%	10,74	81,04
2.3.10	Eletroduto de PVC rigido roscavel de 1", sem luva	6	m	2585		R$ 5,63	15,26%	1,01	61,18
2.3.11	Poste duplo T concreto L=7,50m (comprimento total), 90 dan (carga nominal) engastar NBR-8451 para entrada de energia	1	unid.		EL05D68	R$ 460,55	15,26%	70,37	530,92
2.3.12	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	1	unid.	3379		R$ 70,06	15,26%	10,71	80,77
2.3.13	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca parcial, diâmetro 5/8", comprimento 5", com porca e arruela de pressão media	2	unid.	4346		R$ 11,18	15,26%	1,71	25,78
2.3.14	Arruela redonda de latão, diâmetro externo = 34 mm, espessura = 2,5 mm, diâmetro do furo = 17 mm	2	unid.	11257		R$ 1,41	15,26%	0,22	3,26
2.3.15	Curva 180 graus, de PVC rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	2	unid.	12934		R$ 3,71	15,26%	0,57	8,55
2.3.16	Bucha em aluminio, com roca, de 1", para eletroduto	2	unid.	39176		R$ 1,45	15,26%	0,22	3,35
2.3.17	Arruela em aluminio, com roca, de 1", para eletroduto	2	unid.	39210		R$ 1,03	15,26%	0,17	2,50
2.3.18	Execução dos serviços de instalação do padrão de energia	1	unid.	Subcomposição 01		R$ 935,07	24,84%	232,27	1167,34
2.3.19	Instalação poste de concreto								
2.3.19.1	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6500 kg, momento maximo de carga 5,8 tm, alcance maximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - chp diurno	1,25	CHP	91634		R$ 243,12	24,84%	60,39	379,39
2.3.19.2	Lançamento com uso de bardes, adensamento e acabamento de concreto	0,15	m³	103670		R$ 400,50	24,84%	99,48	75,00
2.3.19.3	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	0,15	m³	94969		R$ 391,70	24,84%	97,30	73,35
2.3.19.4	Execução do serviço de instalação do poste	1	unid.	Subcomposição 02		R$ 293,17	24,84%	72,82	365,99
	TOTAL (COMPOSIÇÃO 01)								R$ 3.841,38

MAZURE SANEAMENTO

2.4	COMPOSIÇÃO 02 – LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA								
2.4.1	Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn 20 (½) - fornecimento e instalação.	1	unid.	11852		135,63	24,84%	33,69	169,317
2.4.2	Hidrômetro dn 20 (½), 3,0 m³/h fornecimento e instalação.	1	unid.	12773		117,45	24,84%	29,18	146,63
2.4.3	Kit cavalete para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 20 (½") fornecimento e instalação.	1	unid.	3729		143,49	24,84%	35,64	179,13
2.4.4	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	30	m	89356		27,77	24,84%	6,90	1040,12
2.4.5	Ligação domiciliar de esgoto dn 100mm, da casa até a caixa, composto por 10,0m tubo de pvc esgoto predial dn 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fornecimento e instalação	1	unid.		7010000	210,61	24,84%	52,31	262,92
	TOTAL (COMPOSIÇÃO 02)								R$ 1.798,12

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

RENAN MENICUCCI PESSOA:

Assinado de forma digital por RENAN MENICUCCI PESSOA:[redacted]
Dados: 2026.01.14 15:50:06 -03'00'

RENAN MENICUCCI PESSOA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/BA: 051645067
RG: [redacted]
WTP PROCESSOS E SOLUÇÕES EM ÁGUA LTDA
CNPJ: 26.037.407/0001-67

MAZURE SANEAMENTO

EMPRESA: WTP PROCESSOS E SOLUÇÕES EM AGUA LTDA
CNPJ: 26037407/0001-87
EMAIL: mazure.licitacoes@mazure.com.br
ENDEREÇO: RUA MARECHAL ANDREA, Nº 69, LOJA B, PITUBA, SALVADOR-BA, CEP 41810105.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
Obra:	Projeto Executivo da Estação Elevatória de Esgoto EEE Santa Rosalia de										
Local:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sorocaba				CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant.	Preço Total (R$)		MES 1		MES 2		MES 3		MES 4	
1	Placa de obra				100%							
	Sub-Total 01		R$	11.922,73	R$	11.922,73	R$	-	R$	-	R$	-
2	Instalação de Canteiro de Obras				100%							
	Sub-Total 02		R$	9.511,75	R$	9.511,75	R$	-	R$	-	R$	-
3	Mobilização e Desmobilização de Equipe e/ou Materiais				50%						50%	
	Sub-Total 03		R$	9.010,82	R$	4.505,41	R$	-	R$	-	R$	4.505,41
4	Administração da Obra				25%		25%		25%		25%	
	Sub-Total 04		R$	40.226,31	R$	10.056,58	R$	10.056,58	R$	10.056,58	R$	10.056,58
5	Sinalização de segurança				100%							
	Sub-Total 05		R$	3.667,42	R$	3.667,42	R$	-	R$	-	R$	-
6	Infra-Estrutura Civil				50%		50%					
	Sub-Total 06		R$	194.653,90	R$	97.326,95	R$	97.326,95	R$	-	R$	-
7	Caixa Barrilete				50%		50%					
	Sub-Total 07		R$	64.423,90	R$	32.211,95	R$	32.211,95	R$	-	R$	-
8	Caixa de Gradeamento				50%		50%					
	Sub-Total 08		R$	36.044,84	R$	18.022,42	R$	18.022,42	R$	-	R$	-
9	Poço de Sucção				50%		25%		25%			
	Sub-Total 09		R$	48.072,89	R$	24.036,45	R$	12.268,22	R$	12.268,22	R$	-
10	Abrigo Gerador										100%	
	Sub-Total 10		R$	86.455,46	R$	-	R$	-	R$	-	R$	86.455,46
11	Área Externa, Pavimentação e Urbanização								50%		50%	
	Sub-Total 11		R$	93.510,09	R$	-	R$	-	R$	46.755,03	R$	46.755,03
12	Muro de arrimo								50%		50%	
	Sub-Total 12		R$	26.628,89	R$	-	R$	-	R$	13.314,45	R$	13.314,45
13	Linha de Vida				100%							
	Sub-Total 13		R$	3.889,96	R$	3.889,96	R$	-	R$	-	R$	-
14	Abrigo Painel								100%			
	Sub-Total 14		R$	8.219,92	R$	-	R$	-	R$	8.219,92	R$	-
15	Cesto Removivel (01 unidade)								100%			
	Sub-Total 15		R$	7.974,23	R$	-	R$	-	R$	7.974,23	R$	-
16	Instalações hidraulicas gerais				10%		20%		50%		20%	
	Sub-Total 16		R$	144.728,10	R$	14.472,81	R$	28.945,62	R$	72.364,05	R$	28.945,62
17	Instalação hidraulica da Linha de Recalque				50%		50%					
	Sub-Total 17		R$	12.870,10	R$	6.435,05	R$	6.435,05	R$	-	R$	-
18	Infraestrutura Elétrica				50%		50%					
	Sub-Total 18		R$	34.645,75	R$	17.322,88	R$	17.322,88	R$	-	R$	-
19	Equipamentos Elétricos								50%		50%	
	Sub-Total 19		R$	133.909,02	R$	-	R$	-	R$	66.954,51	R$	66.954,51
20	Aterramento - S.P.D.A.								50%		50%	
	Sub-Total 20		R$	12.034,42	R$	-	R$	-	R$	6.017,21	R$	6.017,21
21	Serviços Finais										100%	
	Sub-Total 21		R$	1.199,77	R$	-	R$	-	R$	-	R$	1.199,77
					ACUMULADO MENSAL	R$ 265.281,04	R$	222.589,87	R$	240.934,23	R$	278.204,87
TOTAL GERAL			R$	929.999,00	ACUMULADO TOTAL	R$ 265.281,04	R$	476.870,70	R$	716.784,93	R$	988.989,80
OBS:	Adotada tabela de Preços SABESP referente ao mês 07/2025 e SINAPI (Não-Desonerada) referente ao mês 07/2025.											

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

RENAN MENICUCCI PESSOA [redacted]

Assinado de forma digital por RENAN MENICUCCI PESSOA [redacted]
Dados: 2026.01.14 15:23:14 -03'00'

RENAN MENICUCCI PESSOA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/BA: 0516450535
RG [redacted]
WTP PROCESSOS E SOLUÇÕES EM AGUA LTDA
CNPJ: 26.037.407/0001-87

MATURE

CLIENTE: [illegible]
OBRA: [illegible]
EMAIL: [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Projeto executivo de Estação Elevatória de Esgoto EEE Santa Rosália de Sorocaba SP

Local: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sorocaba — ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant.	Unid.	CÓDIGO SINAPI	CÓDIGO SABESP	Preço Unit. (R$)	BDI (%)	Valor (R$)	Preço Total (R$)
1	Placa de obra								
1.1	Placa de obra	24,00	m²	00004113		R$ 367,95	24,64%	R$ 90,63	R$ 11.930,04
	Sub-Total (1)								R$ 11.930,04
2	Instalação do Canteiro de Obras								
2.1	Container escritório 6,00x2,50x2,20m (c/ banheiro - locação)	4,00	Mês		95241714	R$ 1.099,71	15,20%	R$ 127,17	R$ 4.704,72
2.2	Container em chapa galvanizada 6,00x2,50x2,20m + sanitários (4 chuveiros e 2 lavatórios) - locação	4,00	Mês		95240763	R$ 1.203,58	15,20%	R$ 139,24	R$ 5.354,72
2.3	Padrão de energia trifásico 15 kW/h com 3 pedras (2,70*1,5	1,00	unid.	Composição 01		R$ 3.941,36	0,00%		R$ -
2.4	Ligação provisória de água	1,00	unid.	Composição 02		R$ 1.746,12	0,00%		R$ -
	Sub-Total (2)								R$ 9.913,72
3	Mobilização e Desmobilização de Equipe e/ou Materiais								
3.1	Mobilização de caminhão com encarga compactadora	40,00	h	4091		R$ 36,51	24,64%	R$ 8,99	R$ 1.727,67
3.2	Caminhão carroceria - 6 t (com guindaste munck 5,01 - 15t)	40,00	h		95240-100	R$ 131,76	24,64%	R$ 32,47	R$ 6.301,31
3.3	Auxiliar de encarga geral para carga, manobras e descarga de materiais diversos	80,00	h	6111		R$ 24,33	24,64%	R$ 5,99	R$ 2.336,38
	Sub-Total (3)								R$ 4.365,72
4	Administração da Obra								
4.1	Engenheiro civil de obra pleno (mensal / dia / Tempo obra)	504,00	h		88309-58	R$ 64,74	24,64%	R$ 15,95	R$ 10.032,54
4.2	Auxiliar técnico com encargos complementares (mensal / dia / Tempo obra)	320,00	h	531		R$ 36,83	24,64%	R$ 9,07	R$ 14.564,35
	Sub-Total (4)								R$ 40.218,89
5	Sinalização de segurança								
5.1	Tapume metálico, em chapas de madeira	48,00	m		73000/001	R$ 11,24	24,64%	R$ 2,77	R$ 667,20
5.2	Cone de sinalização	20,00	unid	5662		R$ 104,30	24,64%	R$ 25,71	R$ 2.499,20
5.3	Sinalização luminosa para cone	20,00	h		73000/001	R$ 8,10	24,64%	R$ 2,00	R$ 388,80
	Sub-Total (5)								R$ 3.555,20
6	Infra-Estrutura Civil								
6.1	Locação e acompanhamento topográfico de obra executada (2 dias)	2,00	CJTO		73001/005	R$ 1.413,00	24,64%	R$ 348,08	R$ 3.530,08
6.2	Escavação mecanizada de poços e valas, em solo não rochoso, a (Prof até 8,00m	75,00	m³		73001/002	R$ 30,81	24,64%	R$ 7,59	R$ 1.905,00
6.3	Escavação mecanizada de poços e valas, em solo não rochoso, a (Prof até 8,00m	184,80	m³		73001/002	R$ 44,85	24,64%	R$ 11,04	R$ 9.226,91
6.4	Reaterro de valas, poços e áreas compactado mecanicamente com controle do G.C. >= 95% de P.N.C.	166,40	m³		73000/001	R$ 33,58	24,64%	R$ 8,28	R$ 6.903,59
6.5	Lastro de Pedra Britada (A)	47,70	m³		73001/004	R$ 164,85	24,64%	R$ 40,61	R$ 11.452,47
6.6	Cinta e cravação - Solo (A)	45,40	m³		73001/004	R$ 3,90	24,64%	R$ 0,96	R$ 266,31
6.7	Transporte de material escavado - Solo (A) - (20 km)	269,40	m³ x t		73001/001	R$ 3,90	24,64%	R$ 0,96	R$ 1.290,14
6.8	Regularização com acertos de superfície ou subleitos	1.000,00	m²x t		73001/001	R$ 3,90	24,64%	R$ 0,96	R$ 4.830,70
6.9	Apoiadura - Montagem e Desmontagem (2 t) manual	214,80	unidade		73126/004	R$ 71,35	24,64%	R$ 17,58	R$ 19.058,14
6.10	Escoramento descontínuo (D)	33,50	m²		73001/007	R$ 56,21	24,64%	R$ 13,85	R$ 2.356,84
6.11	Escoramento com estacas pranchas metálicas - Profundidade até 3,00m (Inclusa instalação e manutenção permanentes, com execução de reparos e reforços necessários à segurança)	1.281,00	m²		73001/009	R$ 766,92	24,64%	R$ 188,70	R$ 265.815,63
6.12	Corte e remoção de árvores, incluso o raspa, até nível e altura de 20 cm	4,00	unid.		73001/013	R$ 146,58	24,64%	R$ 36,10	R$ 742,40
	Sub-Total (6)								R$ 744.814,74
7	Cerca Sanitária								
7.1	Cerca viva, plantio de 3 fios, compromissada até 10m	30,00	m	12000		R$ 194,35	24,64%	R$ 47,87	R$ 7.067,70
7.2	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm	8,72	m²	9821		R$ 36,48	24,64%	R$ 8,99	R$ 399,32
7.3	Forma para de madeira - Estrutura	81,20	m²		73007/001	R$ 154,01	24,64%	R$ 37,94	R$ 15.110,72
7.4	Concreto estrutural preparado em canteiro com elgoto, para agressividade ambiental moderada ao concreto para tratamento de água, Fck=40,0MPa, A/C Max. 0,45/kg - Mín. de 360kg de cimento/m³	9,89	m³		73077/001	R$ 564,50	24,64%	R$ 139,10	R$ 7.068,49
7.5	Argamassa com cimento Adit. ci cristalizador para cristalização concentrado (Hydrex Admix ou similar)	58,00	kg		CV000363	R$ 36,24	15,20%	R$ 4,61	R$ 1.478,84
7.6	Armação em aço CA-50	1.045,70	kg		73077/001	R$ 17,00	24,64%	R$ 4,24	R$ 22.553,30
7.7	Revestimento impermeabilizante e antiderrapante epóxi, tipo de solventes, de alta resistência química, com preparação de superfície com primer	33,81	m²		73140/014	R$ 192,91	24,64%	R$ 47,54	R$ 7.868,45
7.8	Revestimento impermeabilizante semiflexível de base resina acrílica	35,20	m²		73140/025	R$ 63,86	24,64%	R$ 15,81	R$ 2.787,78
7.9	Tampão duplo face quadrado 60x60x5mm	4,00	unidade		9M1400	R$ 3.801,15	15,20%	R$ 577,77	R$ 17.318,27
7.10	Assentamento de tampão	1,00	unidade		73007/031	R$ 244,69	24,64%	R$ 60,30	R$ 304,79
	Sub-Total (7)								R$ 84.411,39
8	Calha de Direcionamento								
8.1	Cerca viva, plantio de 3 fios, compromissada até 10m	18,00	m	12000		R$ 194,35	24,64%	R$ 47,87	R$ 3.723,50
8.2	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm	2,70	m²	9821		R$ 36,48	24,64%	R$ 8,99	R$ 123,85
8.3	Forma para de madeira - Estrutura	30,70	m²		73007/001	R$ 154,01	24,64%	R$ 37,94	R$ 5.714,16
8.4	Concreto estrutural preparado em canteiro com elgoto, para agressividade ambiental moderada ao concreto para tratamento de água, Fck=40,0MPa, A/C Max. 0,45/kg - Mín. de 360kg de cimento/m³	9,40	m³		73077/001	R$ 564,50	24,64%	R$ 139,10	R$ 6.708,40
8.5	Argamassa com cimento Adit. ci cristalizador para cristalização concentrado (Hydrex Admix ou similar)	58,00	kg		CV000363	R$ 36,24	15,20%	R$ 4,61	R$ 1.478,84
8.6	Armação em aço CA-50	845,30	kg		73077/001	R$ 17,00	24,64%	R$ 4,24	R$ 18.233,45
8.7	Revestimento impermeabilizante e antiderrapante epóxi, tipo de solventes, de alta resistência química, com preparação de superfície com primer	18,40	m²		73140/014	R$ 192,91	24,64%	R$ 47,54	R$ 4.284,80
8.8	Revestimento impermeabilizante semiflexível de base resina acrílica	19,10	m²		73140/025	R$ 63,86	24,64%	R$ 15,81	R$ 1.512,10
8.9	Tampão duplo face quadrado 60x60x5mm	1,00	unidade		9M1400	R$ 3.801,15	15,20%	R$ 577,77	R$ 4.378,92
8.10	Assentamento de tampão	1,00	unidade		73007/031	R$ 244,69	24,64%	R$ 60,30	R$ 304,79
	Sub-Total (8)								R$ 46.466,46
9	Poço de Inspeção								
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm	0,72	m²	9821		R$ 36,48	24,64%	R$ 8,99	R$ 32,94
9.2	Armação em aço CA-50	115,10	kg		73077/001	R$ 17,00	24,64%	R$ 4,24	R$ 2.711,13
9.3	Forma para de madeira - Estrutura	13,34	m²		73077/001	R$ 154,01	24,64%	R$ 37,94	R$ 2.422,16
9.4	Concreto estrutural preparado em canteiro com elgoto, para agressividade ambiental moderada ao concreto para tratamento de água, Fck=40,0MPa, A/C Max. 0,45/kg - Mín. de 360kg de cimento/m³	2,94	m³		73077/001	R$ 564,50	24,64%	R$ 139,10	R$ 5.313,03
9.5	Argamassa com cimento Adit. ci cristalizador para cristalização concentrado (Hydrex Admix ou similar)	10,00	kg		CV000363	R$ 36,24	15,20%	R$ 4,61	R$ 332,44
9.6	Alvenaria de concreto armado, que moldadas in loco, dem. 0,30m	3,00	m³		73077/001	R$ 1.396,08	24,64%	R$ 343,91	R$ 20.746,74
9.7	Revestimento impermeabilizante e antiderrapante epóxi, tipo de solventes, de alta resistência química, com preparação de superfície com primer	40,40	m²		73140/014	R$ 192,91	24,64%	R$ 47,54	R$ 9.843,57

9.6	Revestimento impermeabilizante semiflexível de base mineral modificada	42,70	m²		7012604.37	R$	60,91	24,04%	R$	12,61	R$	3.582,00
9.6	Tampão duplo ferro quadrado 60x60x10 cm	1,00	unidade		FBH-630	R$	1.801,15	18,28%	R$	370,22	R$	2.171,37
9.10	Assentamento de tampão de ferro fundido	1,00	unidade		7007503-A	R$	344,39	24,04%	R$	60,02	R$	404,71
	Sub-Total (9)										R$	40.653,80
10	Abrigo Operador											
10.1	Parede tijolo cerâmico de 21cm, comprimento de até 10m	48,00	m	10005		R$	139,36	24,04%	R$	33,51	R$	6.689,28
10.2	Lastro de brita	0,48	m³		7020504-A	R$	194,66	24,04%	R$	46,80	R$	119,36
10.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm	9,60	m²	9834		R$	36,89	24,04%	R$	8,11	R$	443,39
10.4	Forma para de madeira - Estrutura	69,60	m²		7000013-M	R$	154,51	24,04%	R$	36,99	R$	12.422,64
10.5	Concreto estrutural plastificantes em contato com esgoto, gases agressivos ambientes marítimo, estruturas para tratamento de água, Fck=40,0MPa, A/C Máx. 0,45/kg - Mín. de 360kg de cimento/m³	2,70	m³		7002503-01	R$	826,29	24,04%	R$	222,72	R$	3.468,32
10.6	Argamassa com cimento ASF (ou catalisador) para cristalização concorrente (Hyjex, Xypex ou similar)	30,91	kg		CV002563	R$	26,24	15,28%	R$	4,01	R$	929,46
10.7	Armação em aço CA-50	429,00	kg		7002701-35	R$	17,08	24,04%	R$	4,24	R$	10.196,81
10.8	Armação de elevação, fosso de concreto aparente (Ø=18,50cm)	44,00	m²		7011102-01	R$	2.548,00	24,04%	R$	632,59	R$	14.116,36
10.9	Armação em tela de aço (cinta abrigo)	33,00	kg		7002701-37	R$	13,60	24,04%	R$	3,38	R$	170,33
10.10	Tijolo cerâmico furado	0,36	m³		7011102-05	R$	226,20	24,04%	R$	56,15	R$	316,19
10.11	Chapisco	12,36	m²		7012000-01	R$	11,59	24,04%	R$	2,88	R$	191,77
10.12	Emboço	12,36	m²		7012000-02	R$	50,91	24,04%	R$	12,64	R$	470,76
10.13	Laje pré fabricada, H=12 para forro com cubo de 41cm	45,90	m²		7007019-N	R$	365,16	24,04%	R$	90,67	R$	8.346,19
10.14	Viga de madeira composta por barras para fabricação até 2 águas para telhas onduladas de fibrocimento, metálicas ou termoacústicas, inclusive terças e vertical	15,00	m²	9254		R$	29,53	24,04%	R$	6,75	R$	533,85
10.15	Telhamento com telha metálica termoacústica E=30mm, com até 2 águas, inclusive suporte, até 6m (CV20-0)	15,30	m²	9401		R$	209,06	24,04%	R$	52,16	R$	4.166,00
10.16	Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 24	3,12	m²		7011200-04	R$	221,96	24,04%	R$	55,09	R$	1.361,26
10.17	Condutor em PVC galvanizado (L=3m - Desenvolvimento 0,33m)	12,00	m		7011200-01	R$	137,70	24,04%	R$	34,20	R$	2.062,20
10.18	Pintura em latex acrílico, com massa corrida	69,36	m²		7012000-03	R$	46,09	24,04%	R$	9,96	R$	8.121,48
10.19	Chapa de aço	0,40	m²		10400-04	R$	1.705,00	15,28%	R$	340,24	R$	7.180,96
10.20	Pintura esmalte em metal - incluindo fundo anticorrosivo ou primer	7,04	m²		7012000-04	R$	75,00	24,04%	R$	18,62	R$	344,56
10.21	Tubo 1"	0,70	m		10401-00	R$	22,37	15,28%	R$	4,66	R$	20,59
10.22	Arruelão em aço CA-50	32,00	kg		7002701-36	R$	17,08	24,04%	R$	4,24	R$	135,68
10.23	Cantoneira de abas iguais	10,00	m	9741		R$	24,83	15,28%	R$	5,36	R$	423,00
10.24	Grade metálica de 1/2" espaçamento de 10 cm	10,56	m²		7012000-05	R$	809,98	24,04%	R$	199,81	R$	2.126,46
10.25	Pintura esmalte em metal - incluindo fundo anticorrosivo ou primer	0,11	m²		7012000-04	R$	75,23	24,04%	R$	18,58	R$	12,96
	Sub-Total (10)										R$	85.438,82
11	Área Externa, Pavimentação e Urbanização											
11.1	Grade metálica de 1/2" espaçamento de 10 cm	64,42	m²		7012000-05	R$	644,20	24,04%	R$	161,24	R$	10.402,96
11.2	Portão em grades metálicas 2,0 x 2,0 - Em ferro	2,00	m²		7012000-11	R$	809,98	24,04%	R$	202,84	R$	2.249,64
11.3	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m; montantes tubulares de 1 1/4" espaçados de 1,20m; travessa superior de 1 1/2", grade formada por cabos horizontais de 1/2" e verticais de 3/4", fixados com chumbadores mecânicos	23,70	m	9831		R$	873,35	24,04%	R$	187,24	R$	19.036,77
11.4	Piso de granito em placas	24,12	m²	9826		R$	37,91	24,04%	R$	9,49	R$	320,97
11.5	Chapa em latão ou inox, com massa corrida (Lapidário)	12,00	m²		7012000-02	R$	50,91	24,04%	R$	12,64	R$	460,74
11.6	Pintura esmalte em metal - incluindo fundo anticorrosivo ou primer	19,30	m²		7012000-04	R$	75,23	24,04%	R$	18,66	R$	1.801,35
	Sub-Total (11)										R$	31.438,91
12	Muro de arrimo											
12.1	Arruelão em aço CA-50	380,48	kg		7002701-36	R$	17,08	24,04%	R$	4,24	R$	8.215,94
12.2	Tampo nat. Normam 31 cm, comprimento até 10m	27,00	m	10005		R$	139,36	24,04%	R$	33,51	R$	4.590,04
12.3	Concreto estrutural plastificantes em contato com esgoto, gases agressivos ambientes marítimo, estruturas para tratamento de água, Fck=40,0MPa, A/C Máx. 0,45/kg - Mín. de 360kg de cimento/m³	4,70	m³		7002503-01	R$	826,29	24,04%	R$	222,72	R$	6.042,77
12.4	Argamassa com cimento ASF (ou catalisador) para cristalização concorrente (Hyjex, Xypex ou similar)	6,13	kg		CV002563	R$	26,24	15,28%	R$	4,01	R$	184,13
12.5	Armação de elevação, fosso de concreto aparente (Ø=18,50cm)	44,00	m²		7011102-01	R$	2.531,47	24,04%	R$	627,88	R$	14.023,13
12.6	Armação de elevação, fosso de concreto aparente (Ø=18,50cm)	8,00	m²		7011102-01	R$	548,23	24,04%	R$	127,07	R$	1.356,22
12.7	Chapisco	24,00	m²		7012000-01	R$	11,59	24,04%	R$	2,88	R$	212,06
12.8	Emboço	24,00	m²		7012000-02	R$	50,91	24,04%	R$	12,64	R$	1.528,92
12.9	Piso de concreto não estrutural (Esp. 8,0cm)	6,00	m²		7012000-07	R$	1.647,36	24,04%	R$	408,71	R$	9.967,62
12.10	Arruelão em aço de aço	47,00	kg		7002701-37	R$	13,60	24,04%	R$	3,38	R$	789,13
12.11	Escada em concreto armado, Fck=25MPa, lançada in loco	0,71	m³	10007		R$	1.670,00	24,04%	R$	401,66	R$	3.736,12
	Sub-Total (12)										R$	56.613,43
13	Linha de vida											
13.1	Chapa de aço até 3/8" (corte e soldagem)	0,20	m²		10400-04	R$	1.705,00	15,28%	R$	340,24	R$	408,29
13.2	Tubo aço carbono sem costura 2" (50)	12,00	m	31147		R$	189,50	24,04%	R$	46,99	R$	2.906,18
13.3	Solda de topo em tubos perfilados chanfrados	5,00	m	9825		R$	85,05	24,04%	R$	20,11	R$	526,80
13.4	Chumbador de aço liso parabolt 3/8"x100mm, com porca e arruela	6,00	cj	10019		R$	22,50	15,28%	R$	3,49	R$	31,08
13.5	Montagem e instalação	1,00	unid	Composição 06		R$	261,01	24,04%	R$	64,30	R$	260,86
13.6	Pintura esmalte em metal - incluindo fundo anticorrosivo ou primer	3,60	m²		7012000-04	R$	75,00	24,04%	R$	18,56	R$	360,01
	Sub-Total (13)										R$	3.909,18
14	Abrigo Padrão											
14.1	Calçada nat. Normam de 31cm, comprimento de até 10m	3,00	m	10005		R$	139,36	24,04%	R$	33,51	R$	510,99
14.2	Forma para de madeira - Estrutura	2,70	m²		7000013-M	R$	154,51	24,04%	R$	36,99	R$	540,24
14.3	Concreto estrutural plastificantes em contato com esgoto, gases agressivos ambientes marítimo, estruturas para tratamento de água, Fck=40,0MPa, A/C Máx. 0,45/kg - Mín. de 360kg de cimento/m³	0,30	m³		7002503-01	R$	826,29	24,04%	R$	222,72	R$	333,08
14.4	Argamassa com cimento ASF (ou catalisador) para cristalização concorrente (Hyjex, Xypex ou similar)	5,72	kg		CV002563	R$	26,24	15,28%	R$	4,01	R$	91,78
14.5	Arruelão em aço CA-50	34,00	kg		7002701-36	R$	17,08	24,04%	R$	4,24	R$	717,83
14.6	Alvenaria de elevação, fosso de concreto aparente (Ø=18,50cm)	4,00	m²		7011102-01	R$	244,70	24,04%	R$	60,70	R$	1.340,64
14.7	Arruelão em tela de aço (cinta abrigo)	14,00	kg		7002701-37	R$	13,60	24,04%	R$	3,38	R$	210,26
	Sub-Total (14)										R$	6.218,01
15	Cesto Reticulado (01 unidade)											
15.1	Tubo aço carbono com costura, DN=50mm, Esp1,50mm	4,00	m	31005		R$	80,27	15,28%	R$	12,26	R$	385,12
15.2	Tubo aço galvanizado 1"	2,00	m		10401-03	R$	97,00	15,28%	R$	22,15	R$	238,30
15.3	Chapa aço inoxidável esp. 6,35 (1/4")	2,00	m²		10400-04	R$	1.705,00	15,28%	R$	340,24	R$	3.955,96
15.4	Barra de aço inoxidável	5,00	m		10400-04	R$	72,19	15,28%	R$	11,79	R$	402,96
15.5	Tratamento/soldagem com pintura de marca aprov.pela/ssa	15,00	m²	9855		R$	37,20	24,04%	R$	9,24	R$	555,27
15.6	Execução instalação e montagem do Cesto Reticulado	1,00	Unid	Composição 06		R$	1.935,70	24,04%	R$	465,54	R$	2.416,61
	Sub-Total (15)										R$	7.954,19
16	Instalações hidráulicas gerais											
16.1	Bomba Submersível - Vazão de 1m³/h (Reserva - 1pç)	2,00	Unid	Cotação 1		R$	17.000,00	15,28%	R$	1.900,17	R$	21.800,34
16.2	Bloco ancoragem 30Kg para bomba manual com acessórios e base	1,00	Unid	Cotação 2		R$	37.647,58	15,28%	R$	5.752,71	R$	43.270,29
16.3	Conjunto manual em aço inox para bombeamento	1,00	Unid	Cotação 3		R$	13.284,91	15,28%	R$	2.030,47	R$	15.315,38
16.4	Conjunto Completo de Ferragens para flanges PN 10 - DN 100mm	8,00	Unid		10401240	R$	113,00	15,28%	R$	17,26	R$	266,05
16.5	Conjunto Completo de Ferragens para flanges PN 10 - DN 150mm	17,00	Unid		10401260	R$	183,06	15,28%	R$	27,96	R$	3.590,15
16.6	Conjunto Completo de Ferragens para flanges PN 10 - DN200mm	1,00	Unid		10401280	R$	30,00	15,28%	R$	4,58	R$	386,58
16.7	Curva 11°,25 com flanges, aço - DN 150mm	1,00	Unid		10400-04	R$	820,36	15,28%	R$	125,32	R$	945,68
16.8	Curva 22°,50 com flanges PN 10 - DN 150mm	8,00	Unid		10400-04	R$	820,36	15,28%	R$	125,32	R$	7.564,32
16.9	Curva 45° com flanges PN 10 - DN 150mm	8,00	Unid		10400-04	R$	814,53	15,28%	R$	124,43	R$	7.510,87
16.10	Curva 90° com flanges PN 10 - DN 50mm	1,00	Unid	Cotação 4		R$	181,96	15,28%	R$	28,03	R$	211,99
16.11	Flange cego PN 10 - DN 100mm	1,00	Unid		10400-03	R$	262,96	15,28%	R$	40,16	R$	493,01
16.12	Luvas com flanges PN 10 - DN 150x100mm	8,00	Unid		10400-04	R$	1.718,19	15,28%	R$	262,49	R$	5.440,77
16.13	Tubo de desmontagem DN 150mm	2,00	Unid	Cotação 5		R$	1.200,00	15,28%	R$	183,32	R$	2.766,64
16.14	Redução Excêntrica com flanges PN 10 - DN 150x100mm	8,00	Unid		10400-04	R$	820,36	15,28%	R$	125,32	R$	7.564,32
16.15	Tê com flanges PN 10 - DN 150x50mm	1,00	Unid		10400-03	R$	1.211,70	15,28%	R$	185,10	R$	1.396,80
16.16	Tubo com flange PN 10 c/ furo roscado - DN 150mm L=1,00mm	1,00	Unid		10400-04	R$	2.099,00	15,28%	R$	320,63	R$	2.419,63
16.17	Tubo com flanges PN 10 - DN 150mm L=1,50mm	2,00	Unid	Cotação 6		R$	1.400,00	15,28%	R$	213,86	R$	3.227,72
16.18	Tubo com flanges PN 10 - DN 150mm L=1,00mm	3,00	Unid	Cotação 7		R$	1.400,00	15,28%	R$	213,86	R$	4.841,58

MAZUME

16.19	Tubo com flanges PN 10 - DN 150mm L=3000mm	1,00	Unid.	Cotação A		R$	991,33	15,28%	R$	151,51	R$ 1.142,84
16.20	Tubo com flanges PN 10 - DN 200mm L=3000mm	1,00	Unid.	Cotação B		R$	991,33	15,28%	R$	151,51	R$ 1.142,84
16.21	Válvula de Gaveta com flanges PN 10 - DN 150mm	3,00	Unid.		SINAPI 9834	R$	1.419,17	15,28%	R$	216,85	R$ 3.272,06
16.22	Válvula de gaveta com flanges PN 10 - DN 200mm	1,00	Unid.		SINAPI 9835	R$	461,81	15,28%	R$	70,56	R$ 532,37
16.23	Válvula de retenção com flanges PN 10 - DN 150mm	2,00	Unid.	Cotação 10		R$	2.370,00	15,28%	R$	362,12	R$ 2.732,12
16.24	Tubo ponta-ponta ferro fundido - DN 150mm	1,00	m		SINAPI 9859	R$	2.066,79	15,28%	R$	315,81	R$ 2.382,60
16.25	Tubo ponta-ponta ferro fundido - DN 200mm	1,00	m		SINAPI 9860	R$	1.508,41	15,28%	R$	230,49	R$ 1.738,90
16.26	Montagem de Conjunto Main Bomba Submersível até 5cv	2,00	cj		7014/00121	R$	3.085,70	24,64%	R$	760,44	R$ 3.704,34
16.27	Válvula de retenção PN 10 até DN 200mm - Montagem	2,00	Unid.		7014/00122	R$	855,08	24,64%	R$	210,69	R$ 1.065,77
16.28	Válvula Gaveta PN10 até DN 200mm - Montagem	3,00	Unid.		7014/00123	R$	647,84	24,64%	R$	159,65	R$ 807,49
16.29	Montagem de Tubos e conexões metálicos flangeados	997,40	kg		7014/00121	R$	3,08	24,64%	R$	0,77	R$ 3.917,94
	Sub-Total 16										R$ 144.754,06
17	Instalação hidráulica da Linha de Recalque										
17.1	Assentamento para redes de água, tubos e peças DN 150 mm, em PVC rígido, RPVC + ESGOTO	2,00	m		70000004	R$	22,28	24,64%	R$	5,53	R$ 55,62
17.2	Tubo PVC DEFOFO DN 150 mm PEAD	2,00	m		SINAPI 9821	R$	413,12	15,28%	R$	67,38	R$ 960,50
17.3	Poço de visita DN 1,20m em tubo concreto c/PEAD - Profundidade até 3,00m	1,00	Unid.		3900/01/40	R$	7.882,24	24,64%	R$	1.942,79	R$ 9.825,04
17.4	Tampão ferro fundido articulado DN 400	1,00	Unidade		SINAPI 4500	R$	1.801,15	15,28%	R$	275,23	R$ 2.076,37
17.5	Assentamento de tampão de ferro fundido	1,00	Unidade		7007/00131	R$	344,09	24,64%	R$	84,82	R$ 428,72
17.6	Escavação mecanizada de poços e caixas, em solo não rochoso, até 2,00m	8,00	m³		70000003	R$	20,91	24,64%	R$	5,15	R$ 205,53
	Sub-Total 17										R$ 12.642,56
18	Infraestrutura Elétrica										
18.1	Padrão de energia CLASSE "C" (4 unidades padrão C.P.F.L.	1,00	Unid.	Cotação 11		R$	1.915,65	15,28%	R$	292,71	R$ 2.208,36
18.2	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, Ø = 1/2" - Fornecimento e Instalação	20,00	m	97667		R$	9,77	24,64%	R$	2,41	R$ 242,36
18.3	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, Ø 1" - Fornecimento	24,00	m	9865		R$	3,73	15,28%	R$	0,57	R$ 91,07
18.4	Escavação vala manual para assentamento eletroduto	13,50	m³	9915		R$	193,20	24,64%	R$	47,60	R$ 3.312,61
18.5	Eletroduto aço galvanizado DN 3/4" x 3 M	1,00	pç		CL000144	R$	46,73	15,28%	R$	7,14	R$ 378,80
18.6	Eletroduto aço galvanizado DN 1 1/2" x 3 M	1,00	pç		CL000146	R$	104,20	15,28%	R$	15,92	R$ 120,12
18.7	Eletroduto flexível metálico, 3/4" com capa de aço, tipo Sealtube	7,00	m		CL000173	R$	12,84	15,28%	R$	1,96	R$ 105,42
18.8	Condutete fio modelo IC (3,5 L/h) Alumínio DN 3/4" 70WP, Rosca BSP, com tampa - Linha Presión	4,00	pç		CL000536	R$	15,84	15,28%	R$	2,42	R$ 73,07
18.9	Condutete fio modelo IC (3,5 L/h) Alumínio DN 3/4" 70WP, Rosca BSP, com tampa - Linha Presión	15,00	pç		CL000540	R$	42,48	15,28%	R$	1,90	R$ 71,04
18.10	Condutete fio modelo IC (16 L/h) Alumínio DN 3/4" 70WP, Rosca BSP, com tampa - Linha Presión	3,00	pç		CL000553	R$	19,06	15,28%	R$	2,46	R$ 55,06
18.11	Abraçadeira tipo D, aço galvanizado e fixação 3/4" com parafuso	20,00	pç		CL000260	R$	0,72	15,28%	R$	0,11	R$ 16,73
18.12	Curva 90° para eletroduto pesado, aço galvanizado a fogo, Ø 3/4"	8,00	pç		CL000726	R$	4,79	15,28%	R$	0,73	R$ 43,65
18.13	Luva para emenda eletroduto aço galvanizado, 3/4"	20,00	pç	9851		R$	3,48	15,28%	R$	0,53	R$ 81,24
18.14	Interruptor simples 10A - 250V	1,00	pç		CL000536	R$	9,08	15,28%	R$	1,39	R$ 10,48
18.15	Conjunto com 1 interruptor simples 10A com placa 4x2	1,00	pç		CL000540	R$	10,00	15,28%	R$	1,54	R$ 11,54
18.16	Medidor trifásico 20+T 10A, 250V	1,00	pç	38701		R$	7,94	15,28%	R$	1,21	R$ 9,15
18.17	Medidor trifásico 20+T 30A, 250V	1,00	pç	38702		R$	10,17	15,28%	R$	1,55	R$ 11,72
18.18	Refletor (projetor) LED retangular, Pot. 100W, corpo em alumínio, tensão 90000 Lumens - IP 66	3,00	pç		CL95877	R$	288,53	15,28%	R$	46,73	R$ 901,77
18.19	Luminária tipo calha completa, subnível	2,00	pç		CL07544	R$	155,85	15,28%	R$	20,73	R$ 312,75
18.20	Luminária LED tubular 18W, modelo T8	4,00	pç		CL09419	R$	23,87	15,28%	R$	3,80	R$ 95,21
18.21	Rele fotoelétrico bot. Max. 1000W - 127/220V - Uso externo	2,00	pç		CL01941	R$	33,08	15,28%	R$	5,05	R$ 76,22
18.22	Cabo de cobre flexível isolado, #2,5 mm², anti-chama, 0,6/1kV - Fornecimento e instalação	58,26	m	91927		R$	3,73	24,64%	R$	1,84	R$ 404,06
18.23	Cabo de cobre flexível isolado, #16 mm², anti-chama, 0,6/1kV - Fornecimento e instalação	120,00	m	9937		R$	19,28	24,64%	R$	4,84	R$ 2.908,20
18.24	Cabo de Cobre nu Encordoamento Mole Classe 2, 25 mm² - 1000V	40,50	m	Cotação 12		R$	5,93	15,28%	R$	0,71	R$ 278,48
18.25	Ligação de infraestrutura elétrica	1,00	Unid.	Composição 26		R$	18.788,00	24,64%	R$	4.629,56	R$ 23.332,40
	Sub-Total 18										R$ 34.841,29
19	Equipamentos Elétricos										
19.1	Painel CCM	1,00	Unid.	Cotação 13		R$	28.596,17	15,28%	R$	4.369,55	R$ 32.965,72
19.2	Chave bóia para submersão, armazém em polipropileno, PVC, adequada para Esgoto	2,00	Unid.		CL03639	R$	368,54	15,28%	R$	56,36	R$ 849,04
19.3	Transmissor de Nível Ultrassônico	1,00	Unid.	Cotação 14		R$	8.179,75	15,28%	R$	1.402,56	R$ 10.582,74
19.4	Gerador de emergência a Diesel 250kVA / 200W	1,00	Unid.	Cotação 15		R$	20.700,00	15,28%	R$	10.000,27	R$ 31.640,70
	Sub-Total 19										R$ 124.900,06
20	Abastecimento - E.P.D.A.										
20.1	Canaleta para cx 4 (Fino) - Fornecimento e Instalação	7,50	m	9822		R$	82,80	24,64%	R$	20,40	R$ 716,40
20.2	Canaleta para cx 5 (Fino) - Fornecimento e Instalação	24,00	m	9823		R$	124,86	24,64%	R$	30,77	R$ 4.190,12
20.3	Terminal vertical em aço galvanizado com tela fixa 30cm - Instalado em pavimento - Fornecimento e Instalação	4,00	pç	9826		R$	152,64	24,64%	R$	37,62	R$ 759,72
20.4	Eletroduto PVC, Ø = 1/4" para EPDA - Fornecimento e instalação	3,50	pç	9880		R$	73,57	24,64%	R$	18,13	R$ 316,44
20.5	Abraçadeira tipo D, galvanizada e fixação Ø = 1/2" com parafuso para eletroduto	4,00	Unid.		CL00258	R$	1,72	15,28%	R$	0,27	R$ 8,12
20.6	Haste para aterramento Ø 5/8"x2,0 mm alta camada - Fornecimento	8,50	Unid.		CL00307	R$	151,70	15,28%	R$	23,18	R$ 1.575,90
20.7	Suporte isolador para condutor de cobre - Fornecimento e instalação	12,00	Unid.	95483		R$	73,61	24,64%	R$	18,14	R$ 1.105,70
20.8	Isolador de porcelana nº 115 para baixa subestação	12,00	Unid.		CL00536	R$	21,27	15,28%	R$	3,24	R$ 283,46
20.9	Grampo de Aterramento tipo U, Ø 5/8" de haste com conector 10/50 mm²	12,00	Unid.		CL00775	R$	8,43	15,28%	R$	1,29	R$ 115,09
20.10	Caixa de inspeção com tampa PVC roscável e ferro fundido (Tambo) 2x300mm	12,00	Unid.		CL00520	R$	109,31	15,28%	R$	16,70	R$ 1.399,12
20.11	Barra chata em alumínio 3/4" x 1/4" x 3m - para EPDA	15,00	m		CL00553	R$	80,48	15,28%	R$	12,30	R$ 1.112,76
	Sub-Total 20										R$ 12.031,66
21	Serviços Finais										
21.1	Limpeza final de obra	48,00	m²		97633	R$	23,61	24,64%	R$	5,82	R$ 1.398,40
	Sub-Total 21										R$ 1.398,40
									R$	-	
TOTAL GERAL											R$ 989.900,00
OBS:	Adotada tabela de Preços SABESP referente ao mês de 07/2025 e SINAPI (Não Desonerado) referente ao mês 07/2025.										

Sorocaba, 14 de janeiro de 2026

RENAN MENEGUCCI PESSOA [redacted]

Assinado de forma digital por RENAN MENEGUCCI PESSOA:[redacted]
Dados: 2026.01.14 15:15:13 -03'00'

RENAN MENEGUCCI PESSOA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/BA 034164/D
RT TÉCNICO – CPF: 062.484.675-40
WTP PROCESSOS E SOLUÇÕES EM ÁGUA LTDA
CNPJ: 26.617.467/0001-67

Redigido por Beatriz Ferreira de Almeida – Aux. Administrativo _____ PA 1354/2025 DLC/SL _____